DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição nº 417

SUMÁRIO

- LEI ORDINÁRIA Nº 029/2019: “RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÓCIO AMBIENTAL DE POTIRAGUÁ/BA COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- DECRETO Nº 208/2019: “Decreta Feriado Municipal no Âmbito do Município de Potiraguá em virtude das Comemorações do 61º Aniversario de Emancipação Política de Potiraguá e da Semana da Pátria e dá outras providencias”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8D3CDBBFA3-2DE771B294-CF737EE8CD-70C5C9A3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

LEI ORDINARIA Nº 029/2019 EM 28 DE AGOSTO DE 2019

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÓCIO AMBIENTAL DE POTIRAGUÁ/BA COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Bahia**,**

O Povo do Município de Potiraguá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais e de Desenvolvimento Comunitário Sócio ambiental de Potiraguá/BA - APRP, inscrita no CNPJ sob o n^{0} 16.238.586/0001-67.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 208 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

***"Decreta Feriado Municipal* no Âmbito do Município de Potiraguá em virtude das Comemorações do 61º Aniversario de Emancipação Política de Potiraguá e da Semana da Pátria e dá outras providencias**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: as comemorações da Semana da Pátria e do Aniversario dos 61º anos de Emancipação Politica do Município a realizar-se de 5 a 9 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO: também as diferentes formas de comemorações da Semana da Pátria e do Aniversario de Emancipação Politica do Munícipio de Potiraguá;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no Município de Potiraguá, no dia 08 e 09 de setembro, domingo e segunda-feira, em virtude das comemorações da Semana da Pátria e do 61º Aniversário de Emancipação Politica do Municipio de Potiraguá, devendo os servidores municipais beneficiados por este decreto, retornarem às suas atividades dia 10/09/2019 (terça-feira).

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE PORTO CHELES

Prefeito Municipal